

EDITAL INTERNO Nº 05/2011

A Direção do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Resolução n.º 006/2008, expedida pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, Prof. Paulo Gabriel Soledade Nacif, que trata da instituição do Programa de Mobilidade Estudantil da graduação da Universidade Federal da Bahia, torna público que estarão abertas no período de 03 de junho de 2011 a 10 de junho de 2011 no horário das 14 às 17 horas, na Sala da Coordenação Acadêmica do CCAAB (sala 07), as inscrições para seleção de estudantes para concorrerem a uma bolsa de Mobilidade Estudantil (convênio ANDIFES e o Banco SANTANDER – Brasil).

1. Das inscrições

- 1.1. As inscrições são reservadas aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pelo Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e aprovados em programas de mobilidade acadêmica para outras instituições de Ensino Superior.
- 1.2. Poderão se candidatar apenas os discentes que integralizaram, com aprovação, todas as atividades acadêmicas curriculares previstas para o primeiro e segundo semestre letivo.
- 1.3. No ato da inscrição os estudantes, presencialmente, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar atualizado;
 - b) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - c) Comprovante de aprovação no programa de mobilidade acadêmica emitido por outra instituição de Ensino superior;
 - d) Comprovante de aprovação emitido pela coordenação do Colegiado do Curso de Graduação ao qual está matriculado, referente à solicitação de afastamento para cursar componentes curriculares em outra instituição de Ensino Superior;
 - e) Carta com a exposição de motivos do discente, na qual deverá discorrer sobre seu plano de atividades na instituição receptora, a relevância em participar do Programa de Mobilidade para sua vida acadêmica, dificuldades a serem enfrentadas e estratégia para superá-las.
 - f) Plano de atividade do curso contendo os programas dos componentes curriculares, com respectivas cargas horárias, a serem cursados pelo discente na instituição receptora.

2. Das bolsas

- 2.1. Será oferecida 01 (uma) bolsa para mobilidade do estudante selecionado.
- 2.2. O valor total da bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividida em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.
- 2.3. O estudante selecionado deverá apresentar à Gestão de Ensino do CCAAB o número da agência e conta corrente aberta em nome do beneficiado até a data de 20 de junho de 2011.

3. Da seleção

3.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas:

- I. Homologação das inscrições
- II. Análise da Carta de exposição de motivos e dos demais documentos

4. Do processo seletivo

- 4.1. O processo seletivo será conduzido por banca examinadora designada pela Direção do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.
- 4.2. As etapas descritas no item 3.1. são eliminatórias.
- 4.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 14 de junho de 2011.
- 4.4. Na carta de exposição de motivos o candidato deverá discorrer sobre seu plano de atividades na instituição receptora, os ganhos que terá na sua formação, dificuldades a serem enfrentadas e estratégia para superá-las, sendo atribuídas pontuação de 0 (zero) até 10 (dez) pontos.
- 4.5. A pontuação atribuída à carta de exposição de motivos será a média aritmética das pontuações atribuídas por cada membro da banca examinadora a cada uma das respectivas avaliações.

5. Do Resultado das avaliações e dos recursos

- 5.1. Será elaborado pelos membros da banca examinadora um relatório final, contendo as diversas avaliações e pareceres relacionados ao desempenho de cada candidato. A nota mínima para a aprovação será 7,0 (sete vírgula zero) e o candidato que obtiver a maior nota será indicado para receber a bolsa de mobilidade estudantil.
- 5.2. Os membros da banca examinadora preencherão e assinarão o formulário de aprovação do resultado do processo de bolsa para mobilidade estudantil.
- 5.3. O resultado deste processo seletivo será divulgado no mural da Coordenação Acadêmica do CCAAB e no sítio do Centro na internet (www.ufrb.edu.br/ccaab) no dia 16 de junho de 2010.
- 5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados, através de requerimento ao Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e protocolado ao Núcleo de Apoio Acadêmico –NUAAC- do referido Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação interna do resultado.
- 5.5. Os recursos serão julgados pelos membros da comissão examinadora.
- 5.6. Não será aceito recurso via postal, fax ou correio eletrônico.
- 5.7. Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.
- 5.8. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Coordenação Acadêmica do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 5.9. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR

- I. O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;
- II. A maior nota obtida na carta de exposição de motivos.

6. Das Disposições Gerais

- 6.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Cruz das Almas, 01 de junho de 2011

Cristiane Silva Aguiar
Gestora de Ensino do CCAAB

Alexandre Américo Almassy Junior
Diretor do CCAAB